

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 12/2025 de 14 de maio de 2025	1
PORTARIA Nº 13/2025 de 20 de maio de 2025	2
PORTARIA Nº 14/2025 de 12 de maio de 2025	2
PORTARIA Nº 15/2025 de 12 de maio de 2025	3
PORTARIA Nº 16/2025 de 14 de maio de 2025	3

PORTARIA Nº 12/2025 de 14 de maio de 2025

PORTARIA Nº 12/2025 de 14 de maio de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ANTONIA DOS SANTOS SOUSA BARBOSA e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTONIA DOS SANTOS SOUSA BARBOSA, inscrita sob o CPF nº 709.988.503-06, matrícula nº1062000-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.439,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.551,51 (vencimento), acrescido de R\$ 887,88 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 11/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 14 de maio de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025



PORTARIA Nº 13/2025 de 20 de maio de 2025

PORTARIA Nº 13/2025 de 20 de maio de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada JOANITA BATISTA SILVA ASSUNÇÃO SANTOS e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOANITA BATISTA SILVA ASSUNÇÃO SANTOS, inscrita sob o CPF nº 766.388.983-53, matrícula nº 10389-1, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 2.390,19 (dois mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 1.912,15 (vencimento), acrescido de R\$ 478,04 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 12/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 20 de maio de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025

PORTARIA Nº 14/2025 de 12 de maio de 2025

PORTARIA Nº 14/2025 de 12 de maio de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora Aurenice Costa Silva e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 13/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Aurenice Costa Silva, inscrita sob o CPF nº 792.397.143-91, matrícula nº 1022000-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.439,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.551,51 (vencimento), acrescido de R\$ 887,88 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 13/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 12 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7860517c50c47412e5332f5b7ffd9b72eb403110

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Gabriella Názali dos Santos Barros
 Presidente do IPAM
 Portaria nº 015/2025

PORTARIA Nº 15/2025 de 12 de maio de 2025

PORTARIA Nº 15/2025 de 12 de maio de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora Domingas Ferreira Barros e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 14/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Domingas Ferreira Barros, inscrita sob o CPF nº 550.902.223-04, matrícula nº 1162000-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.439,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.551,51 (vencimento), acrescido de R\$ 887,88 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 14/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 12 de maio de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025

PORTARIA Nº 16/2025 de 14 de maio de 2025

PORTARIA Nº 16/2025 de 14 de maio de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora Maria Raimunda Ribeiro de Souza Santos e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 15/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Maria Raimunda Ribeiro de Souza Santos, inscrita sob o CPF nº 815.726.383-20, matrícula nº 722000-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.439,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.551,51 (vencimento), acrescido de R\$ 887,88 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 15/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7860517c50c47412e5332f5b7ffd9b72eb403110

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Formosa da Serra Negra/MA, 14 de maio de 2025.
Gabriella Názali dos Santos Barros
Presidente do IPAM
Portaria nº 015/2025





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 20/05/2025 20:11:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7860517c50c47412e5332f5b7ffd9b72eb403110
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

